

EMENDA IMPOSITIVA DE REMANEJAMENTO ____/2025

Ao Projeto de Lei 034/2025 - Executivo

Ementa: Insere, nos termos do Art. 87-A, da Emenda à Lei Orgânica nº 006/2018, a obrigatoriedade de execução de programação orçamentária no Projeto de Lei 034/2025 - Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2026.

Adiciona-se:

Nº	Programação Orçamentária	Valor R\$
01	Junina Girassol - Cultura	20.000,00
02	Evento Capibaribe Moto Fest - Cultura	5.000,00
03	Evento Capibaribe InRock - Cultura	5.000,00
04	Associação Comunitária Olavo Bilac [CNPJ: 04.649.542/0001-40] - Assistência Social	30.000,00
05	Carro para NAEF - Educação	50.000,00
06	Evento Taça das Favelas - Esporte	5.000,00
07	Evento Liga dos Campeões do Agreste - Esporte	5.000,00
08	Evento Campeonato de mini campo da Palestina - Esporte	5.000,00
09	Evento Copa Meninos do Futuro - Esporte	5.000,00
10	Fundação Beneficente Padre Zuzinha [CNPJ: 11.474.095/0001-00] – Saúde	5.000,00
11	Casa da Criança Dona Arlinda Monteiro [CNPJ: 05.051.900/0001-81] - Projeto Sabão Capibaribe - Assistência Social	5.000,00
12	Instituto UESCC [CNPJ: 00.460.017/0001-21] - Realização de atividades teatrais - Cultura	5.000,00
13	Grupo de Teatro Epifania [CNPJ 52.029.762/0001-14] - Cultura	5.000,00
14	Coral Vozes do Capibaribe - Cultura	5.000,00
15	Construção para Unidade de Saúde da Família Bairro Pedra Branca - Saúde	155.705,88
VALOR TOTAL:		310.705,88

Que sejam modificados e incluídos os novos programas do Projeto de Lei Orçamentário Anual para o exercício financeiro de 2026, na parcela de revisão do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2026, em compatibilidade com as ações e diretrizes da LDO para o exercício financeiro de 2026.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2025.

GILSON JOSÉ JULIÃO

- Vereador -

PODER
LEGISLATIVO